

Seu navegador da web (Chrome 109) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 13.087, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Denomina Irael Mendez o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Irael Mendez o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis, localizado no Bairro Sarandi, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitário voluntário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de maio de 2022.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

13.087

Valorizamos sua privacidade

06.05.2022

22.0.000046758-1

Sebastião Melo

no 354 - Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Rejeitar

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/05/2022

Seu navegador da web (Chrome 109) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador Ignorar

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

